

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 064 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 27/03/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, conforme informado no memorando Memorando UNIMONTES/CCBS, nº 34/2019 (4090398); RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR CARLA CRISTINA CAMILO ARAUJO - MASP 1045898-2, da Chefia do Departamento de Odontologia, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Art. 2º DESIGNAR CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA - MASP 1047590-3, para responder pela Chefia do Departamento de Odontologia, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01/04/2019. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

03 1212371 - 1

ATO Nº 157 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILEIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professora HELENA MURTA MORAES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I  
PARA O PERÍODO DE 04/04/2019 A 19/07/2019  
Masp 10190890 - Simone de Sousa Barbosa e Silva; Metodologia de Pesquisa em Ciências Agrárias, Metodologia Científica, Orientação de Monografia, 36h/a; adm. 03.

ATO Nº 158 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2019 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI  
PARA O PERÍODO DE 04/04/2019 A 19/07/2019  
Masp 14626659 – César Vinícius Mendes Nery; Topografia Aplicada à Engenharia Civil, Projetos de Estradas e Vias Urbanas, Gerenciamento de Projetos, 33h/a; adm. 01.

ATO Nº 159 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2019 - O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor RONALDO DIAS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI  
PARA O PERÍODO DE 04/04/2019 A 19/07/2019  
Masp 14310015 – Douglas Lopes Cassimiro; Química Geral Tecnológica I, Química Orgânica, Fundamentos de Química, 31h/a; adm.01.

Retifica, por erro material, no ato nº 142-REITOR/2018 de dispensa por ato motivado, publicado em 14/11/2018, onde se lê: a contar de 05/11/2018, leia-se: a contar de 31/10/2018.

03 1212378 - 1

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

### Expediente

RESOLUÇÃO CEDCA-MG Nº 002/2019

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para os fins que mencionam.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, máxime, nos termos do Art.7º, III da Lei 10.501/91, na Sessão Plenária de 14 de março de 2019 aprovou, e nos termos do art. 11, IV, do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica autorizada a utilização de recursos do FIA para custear as Conferências Regionais, a 10ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para realização entre os dias 23,24 e 25 de julho de 2019, permitindo deslocamentos nos dias imediatamente pré e pós Conferência, bem como os deslocamentos para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Parágrafo Único - Foi aprovado o valor no limite de até R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) devendo a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC apresentar o projeto detalhado na forma regimental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 14 de março de 2019.

SILVIA CRISTINA SILVA SANTOS BATISTA

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – Cedca/MG

03 1211930 - 1

RESOLUÇÃO CEDCA/MG Nº 001/2019

Dispõe sobre os prazos estabelecidos pela Resolução CEDCA/MG Nº 002/2018 e documentos enviados pelos municípios para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, reunido em sessão plenária no dia 14 de março de 2019, no uso das atribuições;

Considerando que a Resolução CEDCA/MG nº 002/2018 prorroga o prazo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 30/04/2019;

Considerando que a Resolução CONANDA Nº 207, de 30 de março de 2018 limita o prazo para a realização das Conferências Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 31/07/2019;

Considerando os trâmites e prazos envolvidos para a contratação de produtos e serviços pela Administração Pública, estabelecidos pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando os Documentos Orientadores CEDCA 001, 002 e 003, que normatizam os documentos requeridos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que 181 (cento e oitenta e um) municípios enviaram os Relatórios Finais em desacordo com o modelo constante nas normativas deste Conselho.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Cedca 002/2018 que dispõe sobre a prorrogação de prazo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único: Os municípios que até a data de publicação desta Resolução já tiverem realizado a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam autorizados a remeter a documentação ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 7 (sete) dias a contar do comunicado eletrônico aos municípios para apresentação da documentação exigida.

Parágrafo único: Os municípios serão notificados com relação às inconsistências encontradas nos relatórios enviados.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 14 de março de 2019.

Sílvia Cristina Silva Santos Batista

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG

03 1211929 - 1

EMENDA REGIMENTAL CEDCA/MG Nº 001/2019

Altera a redação do artigo nº42 do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, reunido em Sessão Plenária no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que o conteúdo do artigo 42 do Regimento Interno tem como centralidade e investidura coletiva do colegiado e que a posse coletiva dos atuais conselheiros da Sociedade Civil somente foi efetivada no dia 30 do mês de agosto de 2016, conforme Ata nº331 da Sessão Plenária Ordinária do Conselho estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - O artigo 42 do Regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.42 – o triênio do mandato dos representantes da Sociedade Civil tem seu termo inicial na data da posse coletiva e seu termo final, automaticamente na data que completar o período trienal.”

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.

Sílvia Cristina Silva Santos Batista

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG

03 1211932 - 1

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

A chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDPAC nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:  
MaSP 342.890-1, SHELEN RODRIGUES SUDÁRIO DA SILVA, ASGPD, IV/C, por 09 meses referentes ao 3º,4ºe5º quin., a partir de 08/04/2019;

MaSP 351.076-5, MARCO ANTONIO ISONI, ASO, IV/G, por 04 meses referentes ao 5º e 6º quin., a partir de 08/04/2019;

MaSP 386.666-2, JAIR DE OLIVEIRA CARNEIRO, ASO, II/D, 09 meses referentes ao 4º,5º e 6º quin., a partir de 08/04/2019.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019

GABRIELA GERVAISON REIS

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

03 1211934 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

\*ATO Nº 288

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção porscolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0510447-90.2014.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464 de 13 de janeiro de 2005, a servidora Aniele Hegermann Figueiredo, Masp 669.767-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças;

Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 18 de agosto de 2011, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

II - Anulação da progressão concedida pelo ato nº 2.565 de 06/09/2011, no Nível I, Grau “B”, a partir de 18/08/2011;

III - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 18 de agosto de 2013, na nova estrutura da carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015, no Nível I, Grau “B”, a partir de 01/07/2015;

V - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 18 de agosto de 2015, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

VI - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017, no Nível I, Grau “C”, a partir de 01/07/2017;

VII - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de julho de 2018, no Nível II, Grau “A”, a partir de 01/07/2018;

VIII - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível IV, Grau “A”, a partir de 18 de agosto de 2017, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2019.

\* Ato republicado por incorreções.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

03 1212335 - 1

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 827, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 222 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficom enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS, os estabelecimentos identificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SUTRI nº 725, de 9 de março de 2018.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 827/2019)

ITEM	CONTRIBUINTE	IE	LOCALIDADE
1	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	7070884010016	Varginha
2	Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda.	0623847310010	Belo Horizonte
3	Alfalagos Ltda.	0161892410050	Alfenas
4	Alpha Medic Produtos Hospitalares Ltda.	0025544470014	Juiz de Fora
5	Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.	0011053760078	Pouso Alegre
6	Ativa Médico Cirúrgica EIRELI	0010511450001	Juiz de Fora
7	BH Farma Comércio Ltda.	0628059000038	Belo Horizonte
8	Biofocus Pesquisa e Desenvolvimento Farmacêutico Ltda.	0017449250080	Belo Horizonte
9	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. - EPP	0021631820079	Belo Horizonte
10	Bioimplantes Produtos Médico Hospitalares Ltda.	0020509810080	Belo Horizonte
11	Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda.	0625068470081	Belo Horizonte
12	BMAC Comércio & Serviços Ltda.	0031361590084	Belo Horizonte
13	C.B.S. Médico Científica S/A	5039139950170	Itapeva
14	Camb Comércio e Representações Ltda.	0628287770083	Belo Horizonte
15	Centervida Diagnóstica Ltda.	0010922940070	Belo Horizonte
16	CHR Produtos Médicos Ltda.	0021434830047	Nova Lima
17	Chrispim Nedi Carrilho	3679837910020	Juiz de Fora
18	Cirúrgica Pinheiro Ltda.	7028282100065	Uberlândia
19	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	2777400380011	Gov. Valadares
20	Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda.	0010295450002	Belo Horizonte
21	Conexão Médica Comercial EIRELI - EPP	0010549940081	Juiz de Fora
22	Cristal Pharma Ltda.	0622768030090	Contagem
23	DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.	0622441240098	Belo Horizonte
24	Dental Universo EIRELI	0028510090092	Belo Horizonte
25	Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda.	0010396180035	Belo Horizonte
26	Difarmig Ltda.	0622429720034	Belo Horizonte
27	Diom Implantes Cirúrgicos Hospitalares Ltda.	3240117010098	Itajubá
28	DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda.	0019919890049	Pouso Alegre
29	Distribuidora Cirúrgica Uberlândia Ltda.	7028268990083	Uberlândia
30	Distribuidora de Medicamentos Medivita Ltda.	0620176070086	Belo Horizonte
31	Distribuidora de Medicamentos Pró-Saúde Ltda.	0010428180043	Uberlândia
32	Distribuidora de Produtos Hospitalares Poços de Caldas EIRELI	0028537810010	Poços de Caldas
33	Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.	1831623190072	Conselheiro Lafaiete
34	Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	1349830380000	Caratinga
35	DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda.	0028834480015	Divinópolis
36	Emenall Medical Ltda.	0017777210017	Contagem
37	Emige Materiais Odontológicos Ltda.	0628719330030	Belo Horizonte
38	Endolatina Comércio e Representações Ltda.	0010070230048	Belo Horizonte
39	Equipar Médico e Hospitalar Ltda.	3676278400042	Juiz de Fora
40	Equipex Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda.	0010308750080	Juiz de Fora
41	Evolution Brasil Ltda.	0020414220056	Belo Horizonte
42	Extrema Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.	0030403130069	Extrema
43	Farmaconn Ltda.	0621130470007	Belo Horizonte
44	Gerais, Comércio e Importação de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda.	2061301450086	Belo Horizonte
45	GJO Comércio e Representações Ltda.	0629266820015	Belo Horizonte
46	Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda.	0016089870030	Contagem
47	Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.	2779967250048	Gov. Valadares
48	HDL Logística Hospitalar Ltda.	0015881100069	Uberlândia
49	Health Clean Comercial EIRELI - ME	0026561130065	Juiz de Fora
50	Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.	0627366830096	Belo Horizonte
51	Hospfarma Comércio de Produtos Hospitalares	0032755650079	Aimorés
52	Hospvida Ltda. - EPP	0019934720094	Nova União
53	HPF Surgical Ltda.	0628203640116	Belo Horizonte
54	Intercárdio Comércio e Representações Ltda.	0620549740065	Belo Horizonte
55	Loas Atacadista Ltda.	0629057630043	Belo Horizonte
56	Maktub Comércio e Representação de Produtos Farmacêuticos	0017980220099	Belo Horizonte
57	MAR Representações e Comércio Ltda.	0624751620095	Belo Horizonte
58	Med Center Comercial Ltda.	5259495840034	Pouso Alegre
59	Med Supply Produtos Médicos Ltda.	3842225100060	Leopoldina
60	Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda.	0029058820050	Nova Lima
61	Medicom EIRELI ME	0025735590006	Contagem
62	Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda.	0023265070093	Gov. Valadares
63	MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda.	0623132270066	Belo Horizonte
64	MGMED Produtos Hospitalares EIRELI	0020637560094	Extrema
65	Minas Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.	0016560880010	Alfenas
66	MSR Express Medicamentos Especiais Ltda.	0018956370060	Belo Horizonte
67	Multimedica Comercial Ltda.	5789000300006	Santa Luzia
68	Newfar - Comercial Hospitalar Ltda - EPP	0028904060001	Belo Horizonte
69	Nova Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda. - EPP	0010129620068	Divinópolis
70	Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda.	4393182070090	Muriae
71	Plena Distribuidora de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.	0016664050056	Caratinga
72	ProciMed Hospitalar e Científica Ltda.	0625682090062	Belo Horizonte
73	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.	0623912370000	Belo Horizonte
74	Promédica Comércio e Importação Ltda.	0627528340072	Belo Horizonte
75	Prontofar Ltda. - EPP	0629065850006	Belo Horizonte
76	Quality Commerce Distribuidora Importação e Exportação Ltda.	0010753030071	Belo Horizonte
77	RD Farma Ltda.	0011004460031	Gov. Valadares
78	Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.	1832375460068	Conselheiro Lafaiete
79	Rocha Comércio Ltda - EPP	6726895920014	Sete Lagoas
80	SAMEH - Soluções Hospitalares Ltda. - EPP	0027802260051	Belo Horizonte
81	Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.	0015910650076	Santa Luzia
82	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.	0016986470045	Extrema
83	Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.	0017711480296	Cambuí
84	Tecnomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	0627786790062	Belo Horizonte
85	TecVida Comércio e Distribuição Ltda.	0013122930030	Contagem
86	Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.-EPP	3676484550019	Juiz de Fora
87	Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - ME	0028516310000	Belo Horizonte
88	TS Farma Distribuidora EIRELI - EPP	0024448670040	Juiz de Fora
89	Vale Comercial EIRELI	5258683490087	Pouso Alegre
90	Valemac Ltda.	2778628250036	Gov. Valadares
91	Verax Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	0021295810034	Belo Horizonte

03 1212338 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

DFT/1 NÍVEL// BELO H